



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2019**

Aos 21 (vinte) dias do mês de maio de 2019, às 15:30 horas, na Sala de Licitações da Superintendência de Licitação e Compras, do Município de Santa Luzia, sediada na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, foi dada continuidade a sessão destinada a abertura do envelope contendo as propostas de preços das participantes, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, a saber:

**1 - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Silvia Ângela da Conceição, Presidente da comissão, Marina Lopes Dias, membro da Comissão e Fabiana Maria de Paiva da Silva, membro da Comissão.

**2 - DO OBJETO:**

**Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos em áreas específicas do Município de Santa Luzia e seu transporte até a destinação final, em conformidade com as normas ambientais em vigor e demais especificações contidas neste Edital de Concorrência Pública e seus Anexos.**

**3 - DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO:**

Dando continuidade a sessão, suspensa anteriormente para que a empresa CGC CONCESSÕES LTDA – EPP pudesse apresentar a composição de preços unitários referente à proposta realizada em razão do empate. A empresa entregou a comissão de licitação a proposta recalculada. A proposta foi vista e assinada pelos licitantes presentes. Após as assinaturas a proposta foi entregue a Comissão Permanente de Licitação para análise.

A representante da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Bruna Oliveira Sant' Ana manifestou-se no sentido de solicitar a desclassificação da proposta apresentada pela empresa CGC CONCESSÕES LTDA – EPP e apresentou razões escritas em que em síntese alega que a proposta feita pela CGC está em desacordo com o Edital por não prever equipe reserva de motoristas e coletores equivalente a 10% do quantitativo conforme consta na Composição de Preços Unitários, bem como salário de engenheiro abaixo do piso mínimo da categoria.



Instada a se manifestar sobre o ocorrido a empresa CGC deixou de se manifestar. Questionado se o representante tem poder para formular proposta, respondeu que não.

Feita a análise de proposta foi proferida a seguinte decisão:

Considerando os fatos apontados e que se realizada a correção da proposta para fazer nela constar os quantitativos exigidos na composição de preços unitários (especialmente o salário do engenheiro e quantitativo de pessoal reserva) anexo do edital, tais correções majoram o preço da proposta em R\$ 8.372,70 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos) por mês se for abatido a totalidade dos valores previstos como lucro no importe de R\$ 30.839,97 (trinta mil reais oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Tal acréscimo em um ano resulta em uma diferença de R\$ 100.472,38 (cem mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Tal fato além de fazer com que a proposta apresentada pela CGC fique acima do limite de 10% de diferença entre as propostas, descaracterizando o empate, demonstra também o descumprimento do edital, causa que nesta sessão foi motivo para desclassificação da proposta feita por outros licitantes.

Por esta razão, revendo as decisões proferidas por essa comissão e visando aplicar o mesmo critério de análise a todas as propostas revejo a decisão anteriormente proferida para desclassificar a proposta da CGC CONCESSÕES LTDA – EPP, em razão do número insuficiente de pessoal na reserva técnica, item essencial para a correta execução do serviço, uma vez que é sabido que em ambientes de trabalho insalubres são elevadas as causas de afastamento de trabalho e a ausência de previsão destes profissionais pode comprometer de maneira significativa a frequência da realização do serviço de coleta, a segurança dos trabalhadores e qualidade e eficiência do serviço a ser prestado que possui natureza essencial. Ademais, aceitar a proposta com número menor de trabalhadores, desconsiderando a necessidade de constituir reserva técnica ensejaria motivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, caso a Secretaria solicitante exigisse após a formalização do contrato a contratação de mais pessoas, o que certamente contraria o interesse do público da escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

#### **4- DO RESULTADO:**



Após análise detida das propostas apresentadas, a Comissão decidiu por desclassificar os licitantes abaixo, conforme Ata da sessão realizada no dia 20 de maio de 2019, retificada nesta data:

Razão Social	CNPJ	Quantida de tonelada	Preço por tonelada	Proposta mensal	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
MD AMBIENTAL LTDA	27.854.226/0001.06	5460	R\$ 148,00	R\$ 808.080,00	R\$ 9.696.960,00	Desclassificada por ausência de Composição de Preços unitários
EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	5460	R\$ 159,35	R\$ 870.051,00	R\$ 10.440.612,00	Desclassificada em razão dos Quantitativos em desconformidade com o Edital e Termo de Referência.
CGC CONCESSÕES LTDA - EPP	01.345.506/0001-03	5460	R\$ 174,72	R\$ 953.971,20	R\$ 11.447.654,40	Desclassificada em razão dos Quantitativos de pessoal em desconformidade com o Edital e Termo de Referência.
VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.230.611/0001-51	5460	R\$ 172,32	R\$ 940.867,20	R\$ 11.290.406,40	Desclassificada em razão dos Quantitativos em desconformidade com o Edital e Termo de Referência.
ECP ENGENHARIA LTDA	23.385.669/0001-44	5460	R\$ 173,51	R\$ 947.364,60	R\$ 11.368.375,20	Desclassificada em razão dos Quantitativos em desconformidade com o Edital e Termo de Referência.

Foram aceitas e classificadas as seguintes propostas:



Número	Razão Social	CNPJ	Quantidade e tonelada	Preço por tonelada	Proposta mensal	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	16.565.111/0001-85	5460	R\$ 159,99	R\$ 873.545,40	R\$ 10.482.544,80	Aceita
2	CONSTRUTRA E DRAGAGEM PARA OPEBA LTDA	18.322.925/0001-14	5460	R\$ 197,90	R\$ 1.080.534,00	R\$ 12.966.408,00	Aceita
3	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	03.367.118/0001-40	5460	R\$ 205,25	R\$ 1.120.665,00	R\$ 13.447.980,00	Aceita
4	KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A	26.279.935/0001-42	5460	R\$ 207,75	R\$ 1.134.315,00	R\$ 13.611.780,00	Aceita
5	CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI	04.565.082/0001-72	5460	R\$ 220,29	R\$ 1.202.783,40	R\$ 14.433.400,80	Aceita

**5- DOS RECURSOS:** A Comissão Permanente de Licitação abre prazo de recurso de 05 dias úteis a ser iniciado a partir da publicação, que será realizada na quinta-feira dia 23 de maio de 2019. Logo, o prazo para interposição dos recursos encerra-se no dia 30 de maio de 2019, quando automaticamente inicia-se o prazo para contrarrazões que irá encerrar-se no dia 06 de junho de 2019.

#### **6- DO VENCEDOR:**

A Comissão Permanente de Licitação indica a empresa: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, vencedora desta Concorrência Pública.

#### **7 - DA FINALIZAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 do dia 21 de maio de 2019, foi encerrado o ato licitatório e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos integrantes da comissão e os licitantes presentes.

Silvia Ângela da Conceição, **Presidente**

Marina Lopes Dias, **Membro**

Fabiana Maria de Paiva da Silva, **Membro**



Número	Razão Social	CNPJ	Representante Credenciado	CPF	Assinatura
1	CGC CONCESSÕES LTDA	01.345.506/0001-03	Carlos Hermes Lima Jardim	541.936.306-25	
2	CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A	16.565.111/0001-85	Bruna Oliveira Sant'Ana	121.663.026-70	
3	CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI	04.565.082/0001-72	Sem representante	-	-
4	CONSTRUTORA SINARCO LTDA	03.367.118/0001-40	Sem representante	-	-
5	CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA	18.322.925/0001-14	Sem representante	-	-
6	ECP ENGENHARIA LTDA	23.385.669/0001-44	Sem representante	-	-
7	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	Sem representante	-	-
8	KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A	26.279.935/0001-42	Sem representante	-	-
9	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	62.011.788/0001-99	Sem representante	-	-
10	MD AMBIENTAL LTDA	27.854.226/0001-06	Djalma Florencio Diniz Neto	111.460.996-06	
11	PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	62.719.083/0001-20	Sem representante	-	-
12	SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	04.125.754/0001-29	Sem representante	-	-
13	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	02.230.611/0001-51	Flávio Furst Soares	177.298.076-53	